



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**APOSTILA nº 01/2024**

**Contrato nº 07/2023**

A Empresa Vivax Soluções Eireli, celebrou com a Câmara Municipal de Aquidabã Contrato de Licença nº 07/2023, com vigência até 09 de março de 2024, o qual foi devidamente renovado.


Pleiteia a empresa o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Diretoria Financeira desta Câmara, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou.

O § 5º da Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2023 estabelece que: "Os preços serão fixos e irreeajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses. Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá vir a ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do INPC, e desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93."

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida, assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor mensal constante no Contrato nº 07/2023, passa de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) para R\$ 5.400,81 (Cinco mil quatrocentos reais, e oitenta e um centavos), conforme planilha de cálculo.

Aquidabã, 09 de março de 2024.

  
**TANIA MARIA ANDRADE ARAGÃO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Aquidabã



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**PLANILHA DE CÁLCULO**

**Contrato nº 07/2023**

<b>Valor inicial (R\$)</b>	<b>Reajuste pelo índice INPC (%)</b>	<b>Valor do reajuste (R\$)</b>	<b>Valor final (R\$)</b>
<b>Mensal – 5.200,00</b>	<b>3,8618</b>	<b>200,81</b>	<b>5.400,81</b>
<b>Anual – 62.400,00</b>	<b>3,8618</b>	<b>2.409,72</b>	<b>64.809,72</b>